

Lei nº 4.736, de 28 de abril de 2026.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n. 2.959, de 10 de maio de 1995 e, dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - *Fica revogada a Lei Municipal n. 2.959, de 10 de maio de 1995, que autoriza o Poder Executivo a permutar a área que menciona e dá outras providências.*

Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Ponta Porã, MS, 28 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal